cípios definidos na carta educativa e garantindo o cumprimento das orientações do Ministério da Educação, através do Gabinete da Rede de Bibliotecas Escolares.

2 — Criar condições para a institucionalização do Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares (SABE), na Biblioteca Municipal/Biblioteca Municipal da Rede de Leitura Pública, dotando-as, de forma progressiva, dos recursos humanos e materiais necessários, visando prestar colaboração técnica especializada aos estabelecimentos de ensino. O tratamento técnico dos fundos documentais, do ensino básico (1.º, 2.º e 3.º ciclos) e a cooperação interbibliotecas, no âmbito da partilha e circulação de recursos documentais constituem vectores operativos desta colaboração.

3 — Equipar as escolas do ensino básico sujeitas a intervenções de requalificação, e os centros educativos com bibliotecas escolares, de acordo com os princípios e orientações da Rede de Bibliotecas Escolares.

4 — Assegurar os custos de construção, manutenção e apetrechamento das bibliotecas das escolas básicas, no quadro da transferência das competências para os Municípios e das orientações técnicas e pedagógicas do Ministério da Educação.

5 — Acompanhar o desenvolvimento das bibliotecas escolares assegurando condições de funcionamento, de manutenção dos equipamentos informáticos e de actualização periódica do fundo documental contribuindo para a melhoria da qualidade do sistema educativo.

6 — Contribuir para a criação e desenvolvimento de redes de informação e de conhecimento, especificamente através da criação e manutenção de portais/plataformas digitais, e da actualização do catálogo colectivo concelhio.

Cláusula 8.ª

Financiamento

Os custos de instalação, apetrechamento e desenvolvimento são suportados nos termos seguintes:

1 — O Ministério da Educação centralizará/assegurará, através do orçamento afecto ao Programa Rede de Bibliotecas Escolares, os custos inerentes à instalação, apetrechamento e fundo documental das bibliotecas escolares, através da aplicação de medidas orçamentais enquadradas pela legislação em vigor.

2 — O Município, no quadro das suas competências, assumirá a responsabilidade dos custos inerentes às obras de construção/adaptação, apetrechamento e manutenção dos respectivos equipamentos e do fundo documental das bibliotecas escolares do ensino básico, através da aplicação de medidas orçamentais, que contribuam para a resolução das assimetrias na prestação do serviço educativo.

3 — A Direcção Regional de Educação do Centro, no quadro das suas competências, incrementará medidas que consolidem o desenvolvimento e a qualificação das bibliotecas escolares dos estabelecimentos de ensino da sua área de abrangência

Cláusula 9.ª

Sempre que ocorram alterações aos estabelecimentos de ensino integrados na Rede de Bibliotecas Escolares será actualizado o anexo I do presente acordo de cooperação.

27 de Maio de 2010. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, *Maria Helena Libório*. — Pela Câmara Municipal de Mação, *José Manuel Saldanha Rocha*. — Pelo Agrupamento de Escolas de Verde Horizonte, *José António dos Santos Almeida*.

Homologo.

A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar.*

ANEXO I

Estabelecimentos de Ensino signatários do acordo de cooperação

Escola/biblioteca escolar	Ano de integração/requalificação	Mobiliário/equipamento (euros)	Fundo documental (euros)	Obras (espaço nuclear)	Total PIDDAC	Total OE (euros)
Escola Básica e Secundária de Mação	2007	13 500	4 000 4 000			21 400
EB 1 de Mação	2009	11 000	4 000			15 000

Nota: especificar caso a caso a questão das verbas PIDDAC/OE dada a diversidade de situações.

204258732

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Aviso n.º 3404/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 8734/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 81, de 27 de Abril, e republicado pela Declaração de Rectificação n.º 985/2010, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio — Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho, constante do mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, aberto pelo Aviso n.º 8734/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 81, de 27 de Abril, e republicado pela Declaração de Rectificação n.º 985/2010, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio.

Marta Luísa Cardoso Bernardino Batista —18,26 valores

A presente lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho, de 07 de Dezembro de 2010, da Senhora Directora de Serviços de Planeamento Financeiro, no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 6316/2010 de S. Exa. o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e encontra-se afixada nas nossas instalações e publicitada na página electrónica deste Serviço, tendo sido, também, notificada aos candidatos, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16 de Dezembro de 2010. — A Directora de Serviços de Planeamento Financeiro, *Célia Maria de Viveiros e Sá e Santos.*

204268744

Aviso n.º 3405/2011

Dá-se sem efeito o aviso n.º 26383/2010, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 242, de 16 de Dezembro de 2010.

16 de Dezembro de 2010. — A Directora de Serviços de Planeamento Financeiro, *Célia Maria de Viveiros e Sá e Santos*.

204268339